



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

7º ADITAMENTO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 07/17

PROCESSO Nº 2018/2017

"7º (SÉTIMO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade Social denominada **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, representada pelo Sr. **José Aristides Luiz**, representante legal da organização da sociedade civil, inscrito no RG 10.123.403 e CPF 735.350.528-15, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 07/17**, firmado em 28 de setembro de 2017, para **ACRESCER** o valor do referido instrumento em relação Serviço de Proteção Social Especial – **Alta Complexidade** – “Serviço de **Acolhimento Institucional de Idosos**” – Recursos Estaduais e ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros** do Termo inicial e, de acordo com o artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, fica complementado em **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), os recursos a serem repassados à Entidade, decorrentes de recursos Estaduais, conforme Resolução SEDS nº 10, de 08/05/2020.

Os recursos em tela têm por objetivo cobrir as despesas de custeio, específicas para o enfrentamento à situação de pandemia do COVID-19, com a aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza dos ambientes da Entidade e Equipamentos e Proteção Individual – EPI's. O repasse do valor se dará no em parcela única, no mês de junho do corrente, onerando a seguinte dotação orçamentária: 020802.08241.0027.2109.0000.335043-804.

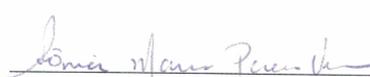
A prestação de contas do valor complementado, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o final do prazo de execução, constante do Plano de Trabalho, e em conformidade com o artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93, e formalmente de acordo com a Seção V – Dos Convênios, constante das Instruções nº 02/2016 do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas. Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 18 de junho de 2020.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


José Aristides Luiz
CPF 735.350.528-15
Presidente da Entidade


Sônia Maria Pereira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social


Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o nº 11.152
Gestora do Termo